

1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NO ITEM

GASOLINA COMUM



De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Getulio Vargas S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LARANJAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 017/2019, Pregão Presencial n. 013/2019, bem como lei 8.666/93.

Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 013/2019 em relação a Gasolina Comum, nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.

Art. 2º – ficam reajustados os valores da seguinte forma:

Paragrafo Primeiro – o item gasolina comum passara a ter valor de R\$ 4,54 (Quatro Reais Cinquenta e Quatro Centavos) por litro.

Art 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 24 de abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal



Arlei Schuelter salb.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF: